

IV — Critério utilizado:

Os bens foram avaliados atendendo ao seu valor de mercado, à capacidade para cumprir a tarefa económica a que estão destinados, tempo de vida útil esperado e atendendo ao seu uso e estado de conservação.

V — Verificação da titularidade:

Verifiquei, na sede da sociedade em constituição, a existência física dos equipamentos acima descritos.

Assim, o sócio Ahmed Ammura, realiza 100 000 contos em espécie e os sócios Santos Suarez Garcia e António Alberto Alonso Rodriguez realizam cada um deles, 49 800 contos em espécie.

Os sócios José Fonseca Ruivo e Inácia Maria Faia Caeiro realizam cada um 200 contos em numário.

É minha convicção que estas entradas em espécie estão avaliadas a preço justo, não lesando os interesses de terceiros.

Os valores encontrados constituem a totalidade do capital social da sociedade que será de 200 000 contos.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 1995. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*. 3000220621

POMBAL

CONSTRUÇÕES ALVES & SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 992; identificação de pessoa colectiva n.º 502318120; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/950120.

Rectificação. — No dia 13 de Janeiro de 1995 no Cartório Notarial de Pombal, perante mim, licenciado António José Machado Nunes da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes: Rogério de Jesus Alves, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Deolinda Rosa dos Santos Louro Alves, natural da freguesia e concelho de Pombal, residente em Mouriscas, dita freguesia de Pombal, e César Trindade dos Santos, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Elisa da Silva Ribeiro Santos, natural da freguesia de Mata Mourisca, deste concelho, residente em Vale das Moitas, dita freguesia de Mata Mourisca.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 4167442, de 2 de Junho de 1986 e 4179019, de 19 de Dezembro de 1990, ambos de Lisboa.

Os outorgantes declararam:

Que, à data foram os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas Construções Alves & Santos, L.ª, com sede na Rua do Dr. António José Teixeira, nesta cidade de Pombal, conforme certidão de registo comercial arquivada a documentar a escritura iniciada a fl. 28 do livro n.º 771-A, pessoa colectiva n.º 50231812 e nessa qualidade outorgaram neste Cartório no dia 5 de Julho de 1994, uma escritura de dissolução da dita sociedade, iniciada a fl. 28 do livro n.º 771-A, em que a declararam liquidada por não haver activo nem passivo, não havendo lugar a partilha.

Que, por lapso na mesma escritura foi declarado que a dita sociedade tinha o capital social de quatrocentos mil escudos, quando na verdade tinha o capital social de cinco milhões de escudos, conforme verifiquei por certidão de registo comercial arquivada a documentar a referida escritura.

Neste sentido rectificam a mencionada escritura.

Esta escritura, foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.

Dissolução de sociedade

No dia 5 de Julho de 1994 no Cartório Notarial de Pombal, perante mim, licenciado António José Machado Nunes, da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes:

1.º Rogério de Jesus Alves, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Deolinda Rosa dos Santos Louro Alves, natural da freguesia e concelho de Pombal, residente em Mouriscas, freguesia e concelho de Pombal;

2.º César Trindade, dos Santos, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Elisa da Silva Ribeiro Santos, natural da freguesia de Mata Mourisca, deste concelho, residente em Vale das Moitas, freguesia de Mata Mourisca, deste concelho.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 4167442 de 2 de Junho de 1986 e 4179019, de 19 de Dezembro de 1990, ambos de Lisboa.

Os outorgantes declararam:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas denominada Construções Alves & Santos, L.ª, com sede na Rua do Dr. António José Teixeira, 87, nesta cidade de Pombal, com o capital social de quatrocentos mil escudos, pessoa colectiva n.º 502318120, conforme tudo verifiquei por uma certidão de registo comercial, que arquivo, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o n.º 992.

Que, tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem, para todos os efeitos legais partir de hoje.

Que, a dissolvida sociedade, que não possui bens imóveis, cujas contas foram hoje aprovadas não tem qualquer património activo ou passivo, é por eles dada por liquidada, ficando desde já os sócios, qualquer deles, autorizados a praticarem os necessários actos publicação e registo.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requerer o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de ambos.

Está conforme o original.

30 de Março de 1995. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000220869

LISBOA

CADAVAL

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LUCAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Cadaval. Matrícula n.º 319/960209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/29021996.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que o texto que se segue é reprodução da escritura pública de constituição outorgada em 2 de Fevereiro de 1995, a fl. 10 v.º do livro n.º 53-C do Cartório Notarial do Bombaral.

Constituição de sociedade

No dia 2 de Fevereiro de 1995, no Cartório Notarial do Bombaral, perante mim, Maria de Fátima Gerales Sobreiro Trindade Manco, ajudante do referido Cartório, em exercício por férias do respectivo notário, compareceram como outorgantes:

1.º Luís Filipe Rosa Lucas, casado com Isabel Margarida Rato Ernesto, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Moçambique e residente no lugar de Murteira, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval, contribuinte n.º 102407738, e portadora do bilhete de identidade n.º 6634776, emitido em 17 de Setembro de 1992, pelo Arquivo de Lisboa.

2.º Rui Manuel Rosa Lucas, casado com Luísa Maria Frade Pintêus Lucas, no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho do Bombaral, e residente no lugar de Pragança, freguesia de Lamas, já referida, contribuinte n.º 182608247, e portador do bilhete de identidade n.º 7839401, emitido em 3 de Novembro de 1993, pelo Arquivo de Lisboa.

E por eles foi dito:

Que entre si, constituem uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo contrato de sociedade constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Sociedade Agro-Pecuária Lucas, L.ª, tem a sua sede no lugar de Casalinho, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval.

2.º

O objecto social consiste na reprodução, comercialização de suínos e aves.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais cada uma do valor de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios que, para o efeito, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

1 — Os gerente podem ou não ser remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Os gerentes não podem, em caso algum, obrigar a sociedade em actos, contratos e documentos que não digam respeito aos negócios sociais, nomeadamente fianças, avales, abonações e letras de favor, sob pena de o infractor responder pelos danos que lhe causar.

5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, porém a cessão a favor de estranhos dependerá do consentimento da sociedade, a qual ficará com o direito de preferência em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas, por meio de carta registada, com a antecedência de 15 dias, pelo menos.

Mais declaram os outorgantes que desde já fica a gerência autorizada a proceder ao levantamento das entradas em dinheiro realizadas e já depositadas na Agência do Banco Totta & Açores, em Cadaval, no montante de quatrocentos mil escudos, a fim de fazer face às despesas inerentes ao início de actividade.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti os outorgantes de que o registo deve ser requerido no prazo de três meses, a contar de hoje.

Foram exibidos:

a) Certificado de admissibilidade da denominação adoptada emitido em 19 de Dezembro de 1994, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

b) Guia de depósito efectuado na Agência do Banco Totta & Açores, S. A., do Cadaval, referente às entradas realizadas no montante de quatrocentos mil escudos;

c) Cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o n.º 973072121

Esta escritura foi lida em voz alta aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, na presença simultânea de ambos.

Está conforme o original.

27 de Março de 1996. — A Ajudante, *Maria Isabel Henriques Reis Marcolino Pereira*. 3000220971

CASCAIS

VENDIMAQUE — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02997; identificação de pessoa colectiva n.º 501507442; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 20/941114.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de onde consta que António Alfredo de Almeida foi exonerado do cargo de gerente da sociedade em epígrafe em 12 de Agosto de 1994.

20 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220953

VENDIMAQUE — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02997; identificação de pessoa colectiva n.º 501507442; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 19/941114.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de onde consta que José Augusto dos Santos Vinagre renunciou à gerência da sociedade em epígrafe em 12 de Agosto de 1994.

20 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220951

SOCIEDADE DE CARNES DA ABÓBODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05781; identificação de pessoa colectiva n.º 502651946; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/940726.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de onde consta que Eduardo João Marinho Jorge renunciou à gerência da sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 1994.

16 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220946

SOCIEDADE DE CARNES DA ABÓBODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05781; identificação de pessoa colectiva n.º 502651946; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 09/940726.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de dezasseis milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de doze milhões de escudos do sócio Fernando Rodrigues Guilherme, e uma do valor nominal de quatro milhões de escudos do sócio António dos Santos Martins dos Reis.

16 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220949

SOCIEDADE DE CARNES DA ABÓBODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05781; identificação de pessoa colectiva n.º 502651946; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/940726.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura de onde consta que João Eduardo Riso dos Santos Jorge renunciou à gerência da sociedade em epígrafe, em 30 de Junho de 1994.

16 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220944

GREIMED — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05197; identificação de pessoa colectiva n.º 502483911; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/950518.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo os artigos 1.º e 2.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Greimed — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Lago, 510, no Monte Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro*. 3000220886

LGC — SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ACESSÓRIOS AUTO E MOTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08670/951109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/951109.

Certifico que entre Luís Filipe Guerreiro de Carvalho e Paulo Alexandre Caldeira da Costa Cerqueira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato.